



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



AO EXPEDIENTE DO DIA
29 de 10 de 2015
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 562 /2015.

Institui o “**DIA ESTADUAL DO POVO TABAJARA**” no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

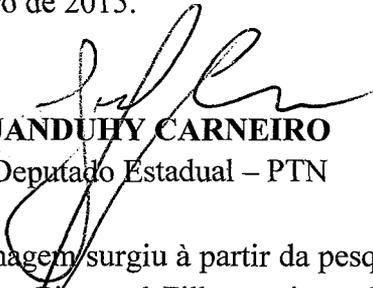
Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o “**DIA ESTADUAL DO POVO TABAJARA**”, a ser comemorado, sempre, no dia 26 de abril, mês em que se comemora o Dia do Índio.

Art. 2º A data referida no Art. 1º será comemorada anualmente, através da realização de sessão solene da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2015.


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PTN

Justificação: A presente homenagem surgiu à partir da pesquisa científica do Professor de Artes Visuais Geraldo Albino Pimentel Filho, mais conhecido como Professor Gel Pimentel, pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, onde o foco está direcionado ao Reconhecimento étnico do Povo Tabajara do Estado da Paraíba, através da Arte na Pintura Corporal Indígena.

O Etnônimo Tabajara é a denominação dada aos indígenas de origem étnica Tupi, de linguística também Tupi, representados pelos Tupinabá, que se subdividiam entre Tabajara e Potiguara. Segundo Ciarlini, (2009, p225), “Tabajara, por ser etimologicamente originado de Taba = aldeia + Jara = de Yara, senhor dono, aquele que domina [...] conhecidos como “Senhores da Aldeia”

Outros pesquisadores, como o Padre Vasconcelos, dão o mesmo significado ao Etnônimo Tabajara e relatam que estes foram os possuidores “exclusivos” das terras que estão entre a Paraíba e o Rio São Francisco.

Contexto Histórico: O território tradicional dos indígenas Tabajara, que se localizado no Litoral Sul Paraibano, é formado pelos municípios de Conde, Alhandra, Pitimbu e



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



Caaporã, entre o Estado de Pernambuco e a Capital da Paraíba, João Pessoa, desde o século XVI.

De acordo com os registros, a presença dos indígenas Tabajara na Paraíba, é referenciada por alguns pesquisadores em documentos desde o século XVI.

“ Em 1500, o Reino de Portugal deu início à ocupação das terras brasileiras que pertenciam há mais de 10.000 anos as numerosas nações indígenas que habitavam, entre elas os Tupi e os Jê”.

Atualmente os povos Tabajaras do Litoral sul, se localizam na Aldeia da Barra de Gramame e Mata da Chica, Aldeia Vitória, que está em processo de mudança de nome para sua origem, que se chamava Pindaúna, que quer dizer: Pinda = anzol + Una. = Anzol preto.

Atualmente, residem 1.100 (hum mil e cem) Índios nas duas comunidades segundo o Cacique da Aldeia da Barra de Gramame, I

Arapuã (Abelha), Carlinhos Tabajara.

O filho do Cacique Arapuã, chama-se Juscelino Tabajara ou Ubirajara, que quer dizer: Senhor da lança. Hoje, estudante de Antropologia pela UFPB em Rio Tinto/PB é um grande colaborador desta pesquisa e um defensor do seu Povo e das suas origens, participando de vários encontros, seminários e congressos indígenas.

O Cacique Ednaldo, representa o Povo da Aldeia de Mata da Chica no Conde, que no passado chegaram a habitar nestas terras cerca de 5 mil Índios espalhados pelo Litoral Sul paraibano, mas que infelizmente foram praticamente dizimados por causa das guerras, escravidão e especulação imobiliária.

O povo Tabajara ficou cerca de 100 (cem) anos sem o seu “reconhecimento” étnico, sequer mencionado, mas existem processos em andamento para que seja resgatada sua IDENTIDADE e, um traço marcante e determinante neste processo cultural, é a Pintura corporal Indígena feita a partir, da Tinta do Jenipapo, onde os Tabajaras pintam seus corpos com os símbolos:

Malhada da Cobra Jiboia: Cuidado;

Olho do Jacaré: Força, atenção e cuidado;

A Cor Preta = A mãe terra;

A cor vermelha: O sangue e a guerra. As duas juntas, representam a luta pela terra nesta guerra constante.

Hoje em dia não é fácil identificar um índio apenas através de um simples olhar pois se assemelham com Caboclos, Mamelucos e Mulatos. Portanto, esta mistura trouxe para a etnia indígena estes “Traços” que são facilmente reconhecidos quando se vestem e se pintam.

Quem é o Índio mais de 515 anos depois?

“É aquele que resistiu, aquele que guardou a sua cara, que não deixou avassalar[...] o fenômeno mais estranho, mais espantoso que ocorreu na minha vida de Antropólogo,



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Janduhy Carneiro



que foi esta resistência indígena, que foi enfrentando todo tipo de ocorrência e de extermínio[...]aquele que guardou a carne...

(Darci Ribeiro, DVD Séculos Indígenas no Brasil)

A DATA: 26 DE ABRIL, DIA DO POVO TABAJARA.

O Mês de abril é o mês de comemoração do índio brasileiro e, de acordo com a Tradição, as aldeias indígenas comemoram no dia 19 o dia do índio e o Povo Tabajara escolheu o dia 26 de abril como a data de festejos e é um dia de grande importância e acontecimentos na comunidade onde o dia começa cedo e cheio de ritualísticas, como as reuniões, dança do Toré, pinturas corporais, jogos e uma caminhada que tem sua culminância na Praia da Barra de Gramame. É a data em que os índios aproveitam para colocar seus cocares mais belos, suas vestes e pintam seus corpos com capricho, desde os mais novos até os mais velhos.

Conclusão:

O Povo Tabajara merece esta justa homenagem, pela sua história de luta e resistência ao longo dos séculos, e é de grande importância tornar oficial o dia 26 de abril o Dia estadual do povo Tabajara.

Conforme dizia o Sertanista brasileiro ORLANDO VILLAS BÔAS: “Desde o descobrimento, o homem branco destrói a cultura indígena. Primeiro, foi para salvar sua alma, depois para roubar sua terra”.

Bibliografia:

TCC – Geraldo Albino Pimentel Filho – UFPB 2015

Fanas Eliana Silva de

Memória Tabajara: Manifestação de fé e identidade étnica/ Eliane Silva de Fraias, Luzival A. Barcellos. – João Pessoa: Editora da UFPB, 2012. 231p.

Índios Tabajara/história/Paraíba 2. Tradições Culturais. 3. Tradições Religiosas. I Barcellos, Luzival A. UFPB/BC CDU: 397 (813.3.)

Uma história do Conde – Série Extensão – Ed. UFPB – PRAC/NDIHR

Maria Helena Pereira Cavalcanti – Regina Celia Gonçalves – Rossana de Souza Sorrentino – Suelídia

Maria Calaça – Vilma de Lourdes Barbosa de Souza

Editora Universitária, João Pessoa, 1996, 142p.

Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional/NDIHR Ano II – Número 3 – junho/96

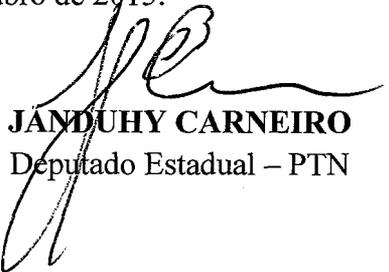
Série “Materiais Didáticos” – João Pessoa – PB

Pró - Reitoria para Assuntos Comunitários/PRAC/UFPB

Número 6 – junho/96. Série “Extensão” – João Pessoa – PB.

Orientanda:MM – Mariza Pinheiro – UFPB - 2015

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2015.



JANDUHY CARNEIRO

Deputado Estadual – PTN



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA
 SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
 SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. _____ sob o nº 562
 Em 28/10/2015
P/ Marcell
 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 29/10/2015
P. Magalhães
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em, _____ / _____ /2015.

 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia _____ / _____ /2015

 Departamento de Assistência e Controle
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em _____ / _____ / 2015.

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia _____ / _____ /2015

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

 Em _____ / _____ /2015

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dp. Camila Torres
 Em 11/11/2015
Cherubim de W
 Deputado
 Presidente

Apreciado pela Comissão
 No dia _____ / _____ /2015
 Parecer _____
 Em _____ / _____ /

 Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
 Em _____ / _____ / 2015.

 Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____)
 Documento (s) em anexo.
 Em 28/10/2015
[Assinatura]
 Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



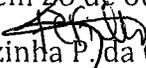
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 562/2015.

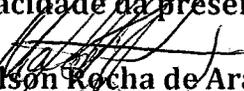
Ementa: Institui o “Dia Estadual do Povo Tabajara” no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

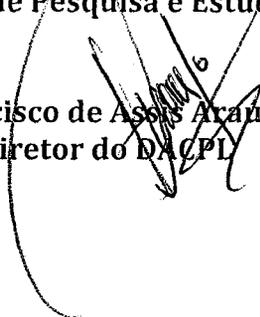
De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 28 de outubro de 2015, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 28 de outubro de 2015.


Terezinha P. da Costa
Assistente Legislativo

Atesto a veracidade da presente certidão,


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



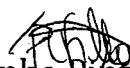
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

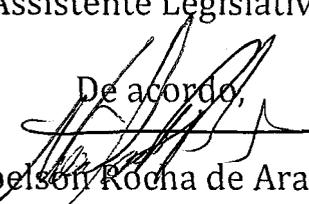
Propositura: **Projeto de Lei nº 562/2015.**

Ementa: INSTITUI O "DIA ESTADUAL DO POVO TABAJARA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

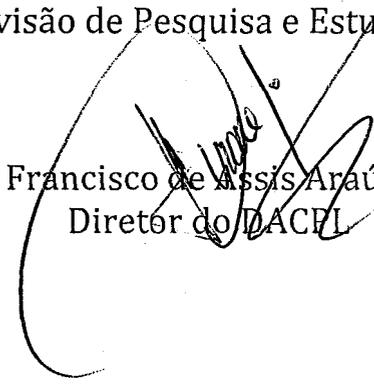
Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.079, página 16, na data de 03 de novembro de 2015.

João Pessoa, 03 de novembro de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

Noelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 562 /2015

INSTITUI O “DIA ESTADUAL DO POVO TABAJARA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: *Dep. Janduhy Carneiro*
RELATOR: *Dep. Camilla Toscano*

PARECER 581 /2016

RELATÓRIO

Chega a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e exarar parecer, ao Projeto de Lei Nº 562/2015, de autoria do Colega Deputado Janduhy Carneiro, objetivando instituir no calendário Oficial do Estado da Paraíba o Dia Estadual do Povo Tabajara, a ser comemorado sempre no dia 26 de abril.

É o Relatório



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DO RELATOR

A presente homenagem surgiu a partir da pesquisa científica do Professor de Artes Visuais Geraldo Albino mentel Filho, mais conhecido como Professor Gel Pimentel, pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, onde o foco está direcionado ao Reconhecimento étnico do Povo Tabajara do Estado da Paraíba, através da Arte na Pintura Corporal Indígena.

O Etnônimo Tabajara é a denominação dada aos indígenas de origem étnica Tupi, de língua também Tupi, representados pelos Tupinabá, que se subdividiam entre Tabajara e Potiguara. Segundo Ciarlini, (2009, p225), "Tabajara, por ser etimologicamente originado de Taba = aldeia + Jara = de Yara, senhor dono, aquele que domina [...] conhecidos como "Senhores da Aldeia".

Outros pesquisadores, como o Padre Vasconcelos, dão o mesmo significado ao Etnônimo Tabajara e relatam que estes foram os possuidores "exclusivos" das terras que estão entre a Paraíba e o Rio São Francisco. Atualmente os povos Tabajaras do Litoral sul, e localizam na Aldeia da Barra de Gramame e Mata da Chica, Aldeia Vitória, que está em processo de mudança de nome para sua origem, que se chamava Pindaúna, que quer dizer: Pinda = anzol + Una. = Anzol preto.

Atualmente, residem 1.100 (hum mil e cem) Índios nas duas comunidades segundo O Cacique da Aldeia da Barra de Gramame, Arapuã (Abelha), Carlinhos Tabajara. O filho do Cacique Arapuã, chama-se Juscelino Tabajara ou Ubirajara, que quer dizer: Senhor da lança. Hoje, estudante de Antropologia pela UFPB em Rio Tinto/PB é um grande colaborador desta pesquisa e um defensor do seu Povo e das suas origens, participando de vários encontros, seminários e congressos indígenas. Hoje em dia não é fácil identificar um índio apenas através de um simples olhar, pois se assemelham com Caboclos, Mamelucos e Mulatos Portanto, esta mistura trouxe para a etnia indígena estes "Traços" que são facilmente reconhecidos quando se vestem e se pintam.

Quem é o Índio mais de 515 anos depois? "É aquele que resistiu, aquele que guardou a sua cara, que não deixou avassalar[...].

A DATA: 26 DE ABRIL, DIA DO POVO TABAJARA.

O Mês de abril é o mês de comemoração do índio brasileiro e, de acordo com a Tradição, as aldeias indígenas comemoram no dia 19 o dia do índio e o Povo Tabajara escolheu o dia 26 de abril como a data de festejos e é um dia de grande importância e acontecimentos na comunidade onde o dia começa cedo e cheio de ritualísticas, como as reuniões, dança do Toré, pinturas corporais, jogos e uma caminhada que tem sua culminância na Praia da Barra de Gramame. É a data em que os índios aproveitam para colocar seus cocares mais belos, suas vestes e pintam seus corpos com capricho, desde os mais novos até os mais velhos.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Assim sendo, diante de tal fundamentação, voto pela JURIDICIDADE do Projeto de Lei Nº 562/2015.

É o voto.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2016.


Dep. Camilla Toscano
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto da Senhora Relatora pela JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 562/2015.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2016.


DEP. ESTELA BEZERRA
PRESIDENTE

Apreciado pela Comissão
No dia 22/03/16


DEP. CAMILA TOSCANO
MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO

DEP. MANOEL LUDGÉRIO
MEMBRO


DEP. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

DEP. TOVAR CORREIA LIMA
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 562/2015
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

REDAÇÃO FINAL

**Institui o Dia Estadual do Povo Tabajara no
Calendário Oficial de Eventos do Estado da
Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Povo Tabajara, a ser comemorado, sempre, no dia 26 de abril, mês em que se comemora o Dia do Índio.

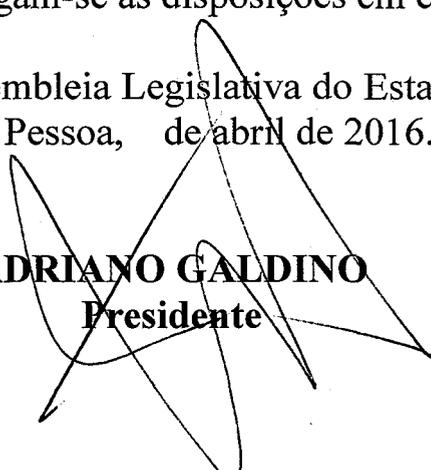
Art. 2º A data referida no Art. 1º será comemorada anualmente, através da realização de Sessão Solene da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de abril de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 562/2015 - DO
DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**

Emenda: Institui o “DIA ESTADUAL DO POVO
TABAJARA” no Calendário Oficial de Eventos do Estado da
Paraíba, e dá outras providências.

CERTIFICO, que o Projeto de Lei foi aprovado
por unanimidade, COM A Emenda Modificativa nº 01/2016
acatada pela Comissão de Administração, Serviço Público e
Segurança, na Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2016.

Dep. Nabor Wanderley

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 310/2016

João Pessoa, 06 de abril de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 562/2015, do Deputado Estadual Janduhy Carneiro que “Institui o “Dia Estadual do Povo Tabajara” no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 310/2016
PROJETO DE LEI Nº 562/2015
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**Institui o “Dia Estadual do Povo Tabajara”
no Calendário Oficial de Eventos do Estado
da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o “Dia Estadual do Povo Tabajara”, a ser comemorado, sempre, no dia 26 de abril, mês em que se comemora o Dia do Índio.

Art. 2º A data referida no Art. 1º será comemorada anualmente, através da realização de Sessão Solene da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 06 de abril de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 310/2016
PROJETO DE LEI Nº 562/2015
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

EMENTA: Institui o “Dia Estadual do Povo Tabajara” no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 08 / 04 / 16
Nome: Jandúcia Carneiro

A Casa Civil em 08/04/2016
Prazo Constitucional: 02/05/2016
Lei nº: 10688/29/04/16
DO de: 30/04/16



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 562/2015

AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**EMENTA: Institui o Dia Estadual do Povo Tabajara no Calendário
Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.**

Certifico que teve sua finalização com 15
(quinze) páginas, transformada na Lei nº
10.688 de 29/04/2016, publicado no
Diário Oficial de 30/04/2016.

João Pessoa, 03 de maio de 2016

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo